



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1872/2009.**

MENSAGEM: Nº 064 DE 2009.

LIDO EM: 05/11/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 26.

ASSUNTO:- Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/11/2009.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 10/11/2009,  
TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 5.786.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 09/11/2009 sob o nº  
1018/2009/DAB.**

**LEI Nº 1.683/2009.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Ofício nº 528/2009

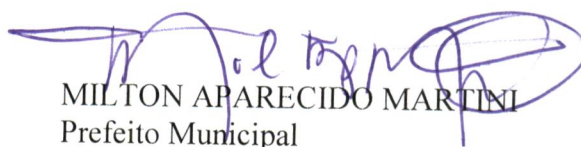
Sarandi, 30 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade a Mensagem nº 064/2009, desta data, juntamente com o seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$. 86.652.880,84 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.


Ao ensejo, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.



RECEBIDO  
EM 06.11.2009  
ANEXO 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 064/2009

Sarandi, 30 de setembro de 2009

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Inclusive Projeto de Lei, dispondo sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$. 86.652.880,84 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**1872/09**

**PROJETO DE LEI Nº**

**SÚMULA** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Órgãos da Administração Direta - Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Autarquia “Águas de Sarandi”, que fazem parte deste Orçamento, estima a RECEITA no total de R\$. 86.652.880,84 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), e fixa a DESPESA em igual importância.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>RECEITA DO PODER EXECUTIVO</b>				
<b>1.1</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>R\$</b>	<b>65.533.380,84</b>
	Receita Tributária	R\$	7.166.000,00		
	Receitas de Contribuições	R\$	2.300.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	540.000,00		
	Receita Serviços	R\$	10.000,00		
	Transferências Correntes	R\$	52.048.380,84		
	Outras Receitas Correntes	R\$	3.469.000,00		
<b>1.2</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>R\$</b>	<b>5.700.000,00</b>
	Operação de Crédito	R\$	5.700.000,00		
<b>1.3</b>	<b>Deduções Receita Fundeb</b>	<b>R\$</b>	<b>(5.840.500,00)</b>	<b>R\$</b>	<b>(5.840.500,00)</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>65.392.880,84</b>	<b>R\$</b>	<b>65.392.880,84</b>
<b>2</b>	<b>RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>				
2.1	Contribuição Patronal	R\$	2.300.000,00		
2.2	Contribuição Previdenciária	R\$	195.000,00		
2.3	Contribuições de servidor	R\$	1.800.000,00		
2.4	Remuneração dos Investimentos do regime	R\$	2.400.000,00		
2.5	Outras Receitas Correntes	R\$	5.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>6.700.000,00</b>
<b>3</b>	<b>RECEITA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>				
3.1	Receita de Serviços	R\$	7.810.000,00	R\$	
3.2	Receita Patrimonial	R\$	111.000,00	R\$	
3.3	Transferências Correntes	R\$	6.084.000,00		
3.4.	Outras Receitas Correntes	R\$	555.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.560.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>14.560.000,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>86.652.880,84</b>	<b>R\$</b>	<b>86.652.880,84</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
FLS. 4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que representa sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>			<b>R\$</b>	<b>3.168.000,00</b>
Legislativo Municipal	R\$	3.168.000,00		
<b>PODER EXECUTIVO</b>			<b>R\$</b>	<b>62.224.880,84</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	1.350.000,00		
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.907.500,00		
Secretaria Municipal de Planejamento		200.000,00		
Secretaria Municipal de Fazenda		2.550.000,00		
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	13.300.000,00		
Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente	R\$	2.400.000,00		
Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R\$	19.631.090,84		
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.146.290,00		
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	4.300.000,00		
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R\$	810.000,00		
Encargos Especiais	R\$	2.110.000,00		
Reserva de Contingência	R\$	520.000,00		
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>R\$</b>	<b>6.700.000,00</b>
Preserv – Caixa Aposent. Serv. Municipais	R\$	6.700.000,00		
<b>AUTARQUIA SANEAMENTO AMBIENTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14.560.000,00</b>
Águas de Sarandi – Serv. Mun .San. Ambiental	R\$	14.560.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>86.652.880,84</b>	<b>R\$</b>	<b>86.652.880,84</b>

**Art. 4º** - O Fundo de Previdência, a Autarquia “Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental”, instituídos pelo Município que recebem transferência à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Os orçamentos de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Art. 5.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal é autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 41, da Lei Municipal nº 1634/2009.

**§ 1º** – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito, não serão computados para o limite fixado no “caput” deste artigo.

**§ 2º** - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

**§ 3º** - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

**Art. 6º** - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2009

  
**MILTON APARECIDO MARTINI**  
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO I  
Especificação

	2010
IPTU	1.500.000,00
IRPF	483.000,00
ITBI	483.000,00
ISS	1.900.000,00
TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA 510	700.000,00
TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 510	900.000,00
COLETA DE LIXO 511	1.100.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00
COSIP 1050	2.300.000,00
RENDIMENTOS LIVRE	160.000,00
RENDIMENTOS FUNDEB	140.000,00
RENDIMENTOS FDO SAÚDE	70.000,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO	60.000,00
RENDIMENTOS OUTRAS VINCULAÇÕES	110.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
FPM	21.000.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-4.200.000,00
ITR	17.500,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-3.500,00
FPM EMENDA 55	900.000,00
Transf. Financ. ICMS - Des - L.C.Nº 87/96	70.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-14.000,00
FEX	120.000,00
RECURSOS NATURAIS	200.000,00
SUS PARTE FIXA	1.500.000,00
AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA	0,00
PACS	350.000,00
PSF	180.000,00
EPIDEMIOLOGIA	0,00
HIV/AIDS	100.000,00
BLVGS	440.000,00
PROGRAMA CAPS	480.000,00
FARMACIA POPULAR	120.000,00
OUTRAS TRANSF SAUDE	0,00
PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	23.500,00
PAIF	127.000,00
PBT	330.000,00
IGD	103.000,00
PBV	64.500,00
FIA	22.500,00
PETI	107.000,00
PBT CENTRO MUNICIPAL LUIZ ZANCHIM	96.000,00
CREAS	40.500,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	53.700,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.000,00
CONVENIO PROGRAMA ATITUDE	621.953,40
CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100.647,15
CONVENIO FIA 2007	45.700,00
CONVENIO FIA 2006	87.630,29
CONVENIO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	63.250,00



8

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO I  
Especificação

	2010
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.300.000,00
MERENDA ESCOLAR	420.000,00
MERENDA ESC CRECHE	0,00
TRANSP ESCOLAR PNATE	2.500,00
PDDE	500,00
ICMS	6.000.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-1.200.000,00
IPVA	2.000.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-400.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	115.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-23.000,00
CIDE	110.000,00
ROYALTIES	350.000,00
SAMU	0,00
COMPENSAÇÃO PETROLEO	30.000,00
FUNDEB	13.800.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	199.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV AT DE TRIB	500.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.400.000,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	90.000,00
OUTRAS REC CORRENTE	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	80.000,00
RECEITAS DIVERSAS	200.000,00
CONVENIOS - FEDERAL - SAÚDE	550.000,00
CONVENIOS DO ESTADO	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65.392.880,84</b>



## ANEXO II DESPESA

<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
Legislativo Municipal	R\$	3.168.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Gabinete do Prefeito	R\$	1.350.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.907.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	2.550.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	13.300.000,00
Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente	R\$	2.400.000,00
Secretaria Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R\$	19.631.090,84
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.146.290,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	4.300.000,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R\$	810.000,00
Encargos Especiais	R\$	2.110.000,00
Reserva de Contingência	R\$	520.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>65.392.880,84</b>



9

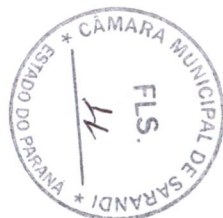
**PROGRAMA** 000 - ENCARGOS ESPECIAIS  
**Objetivos:** amortizar a dívida pública tais como:  
empréstimos, precatórios e parcelamentos.  
**Unidade Responsável:** Finanças  
**Tipo (Finalístico/Apoio Adm)** Apoio Administrativo  
**Valor do Programa R\$** 2.110.000,00

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Produto</b>	<b>META R\$</b>
			<b>2010</b>
0.001	Amortização de Dívida - INSS	parcelamento	371.119,86
0.002	Amortização PASEP	parcelamento	161.589,88
0.003	Amortização Previdencia Municipal	parcelamento	277.290,26
0.004	Amortização de Dívida - Contratos	parcelamento	400.000,00
0.005	Precatórios	parcelamento	900.000,00
			<b>2.110.000,00</b>



**Programa:** 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Objetivos:** Reserva de Contingência  
**Público-Alvo:** Administração Municipal  
**Unidade Responsável:** Reserva de Contingência  
**Tipo (Finalístico/Apoio Adm)** Apoio Administrativo  
**Valor do Programa R\$** R\$ 520.000,00

<b>Código</b>	<b>Título</b>	
0.005	Reserva de Contingência	R\$ 520.000,00



**Programa:** 006 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
**Objetivos:** Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso a sociedade e melhoria da sua qualidade de vida; oferecer oportunidade às crianças e adolescentes carentes para que descubram suas potencialidade através do ensino profissionalizante.  
**Público-Alvo:** População de baixa renda  
**Unidade Responsável:** Ação Social  
**Tipo (Finalístico/Apoio Adm)** Apoio Administrativo  
**Valor do Programa R\$** 4.300.000,00

Código	Título	Produto	META R\$ 2010
	Manutenção das Atividades da Ação. Social - RL	Serviço Público	1.434.464,16
	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - RL	Serviço Público	250.000,00
	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica PAIF	Serviço Público	127.000,00
	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica PBT	Serviço Público	330.000,00
	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica IGD	Serviço Público	103.000,00
	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica PBV	Serviço Público	64.500,00
	Manutenção dos Projetos de Atendimento à Criança e Adoslescente RL	Serviço Público	300.000,00
	Manutenção dos Benefícios Eventuais - RL	Serviço Público	10.200,00
	Manutenção dos benefícios Eventuais - Vinculado	Serviço Público	6.000,00
	Manutenção do Centro Municipal Luiz Zanchim RL	Serviço Público	250.000,00
	Manutenção do Centro Municipal Luiz Zanchim - PETI	Serviço Público	107.000,00
	Manutenção do Centro Municipal Luiz Zanchim - PBT	Serviço Público	96.000,00
	Manutenção de Serviço de Proteção Social Especial RL	<u>Serviço Público</u>	30.129,00
	Piso Fixo Média Complexidade II CREAS	Serviço Público	40.500,00
	Piso Fixo Média Complexidade III PEMSE	Serviço Público	53.700,00
	Piso Média Complexidade - APAE	Serviço Público	23.500,00
	Programa Atitude - Convenio	Serviço Público	621.953,40
	Programa Atitude -Contrapartida	Serviço Público	67.120,00
	Programa FIA	<u>Serviço Público</u>	22.500,00
	Conv. Aquis. Equipamentos - criança e adolescente	Serviço Público	100.647,15
	Conv. Aquis. Equipamentos - criança e adolescente - CP	Serviço Público	20.000,00
	Convênio FIA 2007	Serviço Público	45.700,00
	Convênio FIA 2007 - CP	Serviço Público	15.180,00
	Convênio FIA 2006	Serviço Público	87.630,29
	Convênio FIA 2006 - CP	Serviço Público	17.376,00
	Programa Liberdade Cidadã	Serviço Público	63.250,00
	Programa Liberdade Cidadã - CP	Serviço Público	12.650,00
			<b>4.300.000,00</b>



**Programa:** 004 - PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA  
**Objetivos:** Oferecer e realizar a medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população, dentro das normas da organização mundial de saúde.  
**Público-Alvo:** População em Geral  
**Unidade Responsável:** Saúde  
**Tipo (Finalístico/Apoio Adm)** Apoio Administrativo  
**Valor do Programa R\$** 13.146.290,00

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Produto</b>	<b>META R\$ 2010</b>
	Manutenção da Saúde Básica	serviço público	9.202.669,00
	Manutenção da Atenção Básica - sus	serviço público	1.500.000,00
	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	serviço público	150.000,00
	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - sus	serviço público	440.000,00
	Manutenção do Programa Saúde da Família	serviço público	180.000,00
	Manutenção do Programa Agente Comunitário	serviço público	350.000,00
	Manutenção do Programa HIV/AIDS	serviço público	100.000,00
	Manutenção do Programa CAPS	serviço público	480.000,00
	Manutenção da Farmácia Popular	serviço público	120.000,00
	Reforma Clínica Materno Infantil	construção	350.000,00
	Reforma Clínica Materno Infantil - cp	construção	35.000,00
	Ampliação do NISS - III	construção	150.000,00
	Ampliação do NISS - III - cp	construção	30.000,00
	Convênio Aquis. De Equipamentos Bucal	equipamento	50.000,00
	Convênio Aquis. De Equipamentos Bucal - cp	equipamento	8.621,00
			<b>13.146.290,00</b>



**Programa:** 002 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**Objetivos:** Maior eficácia no atendimento ao público com menor gasto de tempo, pessoal e recursos materiais, cumprindo assim o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

**Público-Alvo:** População em geral

**Unidade Responsável:** Administração

**Tipo (Finalístico/Apoio Adm)** Apoio Administrativo

**Valor do Programa R\$** 9.217.500,00

<b>Código</b>	<b>Título</b>	<b>Produto</b>	<b>META R\$</b>
			<b>2010</b>
	Manutenção das Atividades Administrativas		3.000.000,00
	Manutenção da Folha de Pagamento - Geral		5.837.500,00
	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
	Parceria com a Emater		80.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>9.217.500,00</b>



**Programa:** 003 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Objetivos:** Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e proporcionar melhor qualidade de vida da população, bem como atendê-la em suas necessidades. Captar e aplicar os recursos financeiros destinados ao processo de desenvolvimento urbano e municipal.

**Público-Alvo:** População em Geral

**Unidade Responsável:** Obras

**Tipo (Finalístico/Apoio Adm)** Apoio Administrativo

**Valor do Programa R\$** 13.300.000,00

Código	Título	Produto	META R\$ 2010
	Manutenção dos Serviços Públicos	serviço público	1.450.000,00
	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	serviço público	1.500.000,00
	Manutenção da Malha Viária não Pavimentada	serviço público	450.000,00
	Manutenção Sistema de Iluminação Pública	serviço público	2.300.000,00
	Manutenção da Coleta e Destino do Lixo	serviço público	1.100.000,00
	Manutenção da Limpeza Pública	serviço público	800.000,00
	Pavimentação Urbana	serviço público	5.700.000,00
			<b>13.300.000,00</b>



**Programa:** 005 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
Melhorar a freqüência na escola e a Qualidade de ensino no Município, bem como expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os graus e ofertar o maior número possível de oportunidades educacionais; execução supervisão e controle da ação do Governo Municipal relativa à Educação, básica, infantil e ensino médio.

**Objetivos:**

**Público-Alvo:** alunos  
**Unidade Responsável:** Educação  
**Tipo (Finalístico/Apoio Ad)** Apoio Administrativo  
**Valor do Programa R\$** **19.631.090,84**

	<b>META R\$ 2010</b>	
Manutenção das Atividades do FUNDEB		13.940.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	serviço público	3.033.090,84
Manutenção do Transporte Escolar PNAT	serviço público	2.500,00
Manutenção da Merenda Escolar	serviço público	500.000,00
Manutenção da Merenda Escolar - vinculado	serviço público	420.000,00
Manutenção do Salário Educação	serviço público	1.300.000,00
Manutenção do PDDE	serviço público	500,00
Manutenção das Atividades Culturais	serviço público	145.000,00
Manutenção das Atividades Esportivas	serviço público	145.000,00
Manutenção das Atividades de Lazer	serviço público	145.000,00
		<hr/>
		19.631.090,84





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ...../2009, trata da proposta do Orçamento Geral para o exercício de 2010, das entidades: Prefeitura Municipal, Câmara e Instituto de Previdência, nas composições apresentadas em quadros próprios, contemplam as previsões da arrecadação municipal e a destinação das despesas prioritárias, levando em consideração os dispositivos constitucionais e demais leis pertinentes.

A receita orçamentária do município está prevista dentro do histórico do realizado no corrente exercício, com a devida cautela, pelo momento de alerta da crise mundial, que assola a todos os segmentos e em especial ao setor público, com efetiva queda nas arrecadações, federal, estadual e municipal.

Da mesma forma, a despesa está fixada com base na estrutura funcional e de serviços ofertados, contemplando as diversas áreas e suas prioridades. Os índices constitucionais com saúde e educação estão observados, bem como os gastos com pessoal, sendo que para a saúde está fixado índice de 23% da receita, portanto bem superior ao limite mínimo constitucional de 15%.

Para a Ação Social foi destinado 5% da receita tributária própria de das transferências da União e do Estado, bem como os programas afins de outras esferas de governo, com as devidas contrapartidas, nos orçamentos anuais estará destacada atividade para a criança e o adolescente, em atendimento a recomendação do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Atendidas as disposições constitucionais, no que diz respeito a educação e saúde, esta com a necessária elevação de índice, ainda outras disposições da lei, como gastos com pessoal, ação social, precatórios, amortização da dívida fundada e transferência ao Poder Legislativo, efetivamente observa-se que os investimentos em obras de infra estrutura e serviços, necessariamente deverão ocorrer através de recursos em convenio com os governos federal e estadual, devendo a municipalidade alocar recursos próprios para as contrapartidas.

A receita tributária municipal, em contrapartida com a necessidade de manutenção do quadro de servidores e próprios municipais bem como dos serviços públicos, demonstra claramente a necessidade de reestruturação da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

arrecadação, buscando o equilíbrio entre a receita e a despesa, no sentido de diminuir o significativo déficit existente.


Para tanto, nova estrutura tributária, administrativa e operacional deverá ser implementada, com a profissionalização do quadro próprio de servidores, através de plano de cargos técnicos, com a devida capacitação e atualização necessária, assim como ferramentas tecnológicas atualizadas e eficientes.

A legislação pertinente e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado estão atendidos na organização da estrutura de receita e despesa, especialmente no que trata o regime de fonte de recursos, o que permitirá a correta prestação de contas do exercício e a transparência na aplicação do dinheiro público.

A proposta de lei do orçamento para o exercício de 2010 está em obediência ao que dispõe o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Os controles orçamentários para acompanhamento da execução do orçamento, são aqueles previstos na Lei Federal 4320/64, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar 101 – LRF, Lei Orgânica e Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

Enfim, Senhores Vereadores, considerando o que está disposto nos anexos e relatórios, que compõem a presente proposta de Lei, aguardamos a deliberação competente do Projeto, na forma da legislação, colocando nossa equipe a disposição para eventuais esclarecimentos que possam surgir durante a apreciação desta matéria.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBUE

RE

29 OUT 2009



**PRESERV CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE SARANDI.**

RUA JOSÉ EMILIANO GUSMÃO, 510 - CEP 87111-230 - SARANDI - PR  
FONE: 44 3035-0022 - PRESERV@SARANDI.PR.GOV.BR - CNPJ: 73.310.153/0001-09

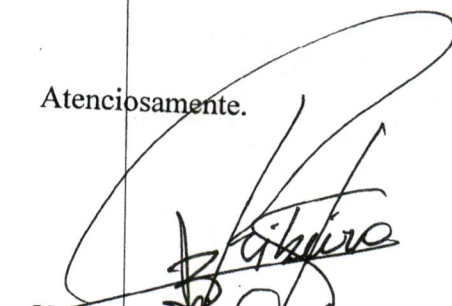
Ofício 186/2009.

Sarandi, 26 de Outubro 2009.

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – PRESERV, vem por meio encaminhar a esta Casa de Leis o Planejamento PPA – Programa Plurianual 2010/2013.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
Valdecir Ribeiro da Silva.  
Superintendente / Preserv

**EXPEDIENTE - RECORRER**

**26 OUT 2009**



Exmº Sr. .  
Cilas Souza Morais.  
Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi/ Pr  
C/copia ao SR prefeito.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV



Especificação	2010	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIAS				
Contribuição Patronal Para o Regime Proprio de Previdencia	2.300.000,00	2.750.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00
Contribuição Previdenciaria em Regime de Parcelamento	195.000,00	185.000,00	195.000,00	210.000,00
RECEITAS CORRENTE				
Contribuição de Servidor para o Regime Proprio de Previdencia	1.800.000,00	2.260.000,00	2.400.000,00	2.535.000,00
Remuneração dos Investimentos do Regime Proprio de Previdencia	2.400.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	3.250.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	6.700.000,00	8.100.000,00	8.600.000,00	9.100.000,00





**ÁGUAS DE SARANDI**  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental  
CONVENIADO COM RE - FUNDIÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



OFÍCIO ASPLAN.460/2009.

Sarandi, 30 de outubro de 2009.

Exmº Sr  
CILAS SOUZA MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi PR  
C/ cópia ao Sr prefeito

Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando ao nobre Presidente o Orçamento 2.010 da Autarquia Águas de Sarandi para ser anexado ao orçamento da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento,  
agradecemos.

Atenciosamente.

**EXPEDIENTE - RECEBIDO**

**31 OUT 2009**



JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE AGUIAR  
Superintendente





Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - PR  
RECETA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Exercício 2010

Página: 1

Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
<b>076 Recursos Livres</b>			
<b>Receita</b>			
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	100.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	7.260.000,00	7.260.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	165.000,00	165.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	165.000,00	165.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	LIGAÇÃO	120.000,00	120.000,00
1.6.0.0.99.02.00.00	DESLIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00
1.6.0.0.99.03.00.00	EXPEDIENTE	50.000,00	50.000,00
1.6.0.0.99.04.00.00	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.99.06.00.00	CONCERTO OU TROCA DE HIDRÔMETRO / CAVALETE	15.000,00	15.000,00
1.6.0.0.99.07.00.00	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	6.000,00	6.000,00
1.6.0.0.99.08.00.00	SERVIÇO DE VISTORIA EM GERAL	14.000,00	14.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	280.000,00	280.000,00
1.9.1.9.50.99.00.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	33.000,00	33.000,00
1.9.2.1.99.01.00.00	INDENIZAÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS	22.000,00	22.000,00
1.9.3.2.99.03.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	220.000,00	220.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>8.465.000,00</b>
<b>702 CONVENIO PAC - ESGOTO</b>			
<b>Receita</b>			
1.3.2.5.01.99.03.00	REM DEPOSITOS BANCARIOS - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO ESGOTO -	5.000,00	5.000,00
2.4.7.1.03.01.00.00	TRANFERENCIA CONVÊNIO DA UNIÃO - PROG. ACELERAÇÃO CRESCIMENTO - ESGOTO - F.702	2.000.000,00	2.000.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>2.005.000,00</b>
<b>703 CONVENIO PAC - ÁGUA</b>			
<b>Receita</b>			
1.3.2.5.01.99.02.00	REM DEPOSITOS BANCARIOS - PROGRAMA ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - AGUA - F.703	6.000,00	6.000,00
2.4.7.1.03.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVÊNIO DA UNIÃO - PROGR. ACELERAÇÃO - AGUA - F.703	4.084.000,00	4.084.000,00
		<b>TOTAL DA FONTE:</b>	<b>4.090.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>14.560.000,00</b>





Órgão: 01 AGUAS DE SARANDI - SERV MUN DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.820.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.122.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.054.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	980.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SE	74.000,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.698.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.698.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	647.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.730.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.680.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.680.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.680.000,00	
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.160.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.000,00		
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			60.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			60.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	
				TOTAL 14.560.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador



\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER

Projeto de Lei nº 1872/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1872/2009 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do  
mês de novembro do ano de 2009.



Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Pelas Conclusões:



João de Lara Vieira,  
Presidente



José Apolécio da Silva "Nino"  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

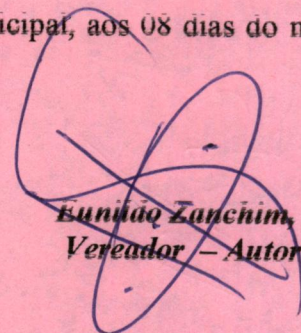
Requerimento Nº <b>362/09</b>	Apresentado em <b>08 / 11 / 2009</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>08 / 11 / 2009</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXX</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, Projeto de Lei nº 1872/2009 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2009.

  
**Eunilão Zanchim,**  
**Vereador - Autor**

